

DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO: ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – O DEBATE SOBRE AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Aluno: Ivanuze Gomes da Silva

Orientador: Telma Lage

Introdução

A pesquisa foi dividida em eixos de estudos. Cada participante do Grupo de Estudos e Pesquisas *Efetividade dos Direitos Sociais - O Direito Social à Educação* ficou responsável por um eixo de estudo. A minha parte da pesquisa consiste basicamente nos eixos de estudos, a saber: políticas de ações afirmativas de acesso ao ensino superior nas universidades públicas brasileiras federais e estaduais; jurisprudência sobre políticas de ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras.

Objetivos

Estudar a efetividade do Direito Social à Educação, em especial o acesso ao Ensino Superior. Estudar as políticas públicas em educação, a partir da perspectiva do Direito. Estudar as políticas de ações afirmativas em educação, implementadas pelas universidades públicas federais e estaduais. Estudar jurisprudência sobre políticas de ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras.

Metodologia

O Grupo de Estudos e Pesquisas *Efetividade dos Direitos Sociais - O Direito Social à Educação* trabalha com métodos dedutivo, indutivo e comparativo, para compreender os seguintes fatos:

A inclusão das políticas de ações afirmativas no ensino superior brasileiro não é um fenômeno recente, tendo em vista a criação da LEI Nº. 5.465, DE 3 DE JULHO DE 1968, chamada “Lei do Boi”. Havia também o decreto que regulamentava esta lei: DECRETO Nº. 63.788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968. Esta lei reservava vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola para filhos de agricultores ou filhos destes, para proprietários ou não de terras, residentes com sua família na zona rural. Ambos foram revogados.

Em seguida, foi o caso da UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro que adotou o sistema de cotas por meio de lei. A primeira lei estadual do Rio de Janeiro a instituir a política de cotas data de 2000 com a LEI Nº. 3.524, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000. Logo depois, veio a LEI Nº. 4.151, DE 04 DE SETEMBRO DE 2003 que revogou àquela. Já esta foi revogada pela LEI Nº. 5.346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, atualmente em vigor.

A política de cotas instituída pelas universidades públicas brasileiras federais conta com incentivo do Governo Federal. O Reuni (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais), por exemplo, tem a finalidade de ampliar as vagas de ingresso e a redução das taxas de evasão nos cursos presenciais de graduação, e de contemplar o contingente de estudantes das camadas sociais de menor renda, objetivando reduzir as desigualdades sociais.

O Reuni foi instituído pelo Decreto nº. 6.096, de 24 de abril de 2007.

O problema do acesso ao ensino superior nas universidades públicas brasileiras sempre se esbarrou na quantidade de verbas destinadas às universidades, que, sem elas, não haveria

como incluir os excluídos deste sistema. Agora, com o Reuni, a tendência é que mais universidades públicas federais adotem políticas de ações afirmativas.

A adoção de políticas de ações afirmativas é de iniciativa das próprias universidades públicas, por meio de conselhos universitários. Tanto universidades federais, quanto universidades estaduais podem adotar políticas de ações afirmativas, tendo em vista que elas gozam de autonomia para definir o seu sistema de cotas, salvo no caso das universidades públicas estaduais de Estados onde as políticas de ações afirmativas são instituídas por lei. E já há um considerado número de leis neste sentido.

No âmbito federal, não há uma lei federal para regulamentar as políticas de ações afirmativas nas universidades federais, entretanto, existe um Projeto de Lei de nº. 3.913/2008 que institui o sistema de cotas nas instituições federais de educação profissional, tecnológica e superior, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.

Pesquisas recentes informam que o número de universidades públicas brasileiras que adotaram políticas de ações afirmativas vem aumentando nos últimos anos.

Em relação à jurisprudência dos tribunais pátrios, a discussão sobre as políticas de ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras desafia TJs, TRFs, STJ e STF.

Conclusões

A análise do marco legal estudado permitiu uma maior compreensão do direito social à educação. A base teórica deu respaldo aos questionamentos acerca dos direitos sociais.

As políticas de ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras, estabelecidas por leis ou resoluções dos conselhos universitários, objetivam democratizar o acesso ao ensino superior e diminuir as desigualdades sociais, étnicas ou culturais, existentes no Brasil, promovendo, desta forma, a justiça social.

Referências

- 1 - ARISTÓTELES. **A política** /. 6. ed. - São Paulo: Atena, 1960.
- 2 - DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- 3 - DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- 4 - DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- 5 – <http://gema.iesp.uerj.br>
- 6 - <http://www.mec.gov.br>
- 7 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/
- 8 - <http://www8.senado.gov.br/>
- 9 - <http://bd.camara.gov.br/>
- 10 - PAIVA, Angela Randolpho. (org.). **Entre dados e fatos: ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras**, Rio de Janeiro: PUC – Rio, Pallas Ed., 2010.
- 11 – TJs, TRFs, STJ, STF.
- 12 - VICTOR, Abramovich, CHRISTIAN Courtis. **Los derechos sociales como derechos exigibles**. Prólogo de Luigi Ferrajoli, Editorial Trotta, 2002.